

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de julho de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.948, DE 12 DE JULHO DE 1960

Extingue cargos do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no parágrafo 2.º do artigo 11 da Lei n. 1.350, de 12 de dezembro de 1951, com a redação dada pelo artigo 17 da Lei n. 2.959, de 24 de janeiro de 1955, combinado com o parágrafo 4.º do artigo 33 da Lei n. 2.627, de 20-1-1951, com a redação indicada no artigo 16 da Lei n. 2.751, de 2-10-1954,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam extintos 2 (dois) cargos da classe "X" da carreira de Engenheiro, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, lotados no Departamento de Obras Sanitárias e que se acham vagos por exoneração de Aristodemo Melaragno e Francisco Alves Santiago.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de julho de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Governador do Estado
José Vicente de Faria Lima
Secretário da Viação
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.949, DE 12 DE JULHO DE 1960

Extingue cargos do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no parágrafo 3.º do artigo 2.º da Lei n. 4.190, de 26-9-1957,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos integrados no Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, lotados no Departamento de Estradas de Rodagem, e que se acham vagos:

a) Da carreira de Agrimensor, da PP-III

Classe "H"

1 (um) cargo vago, por promoção de Cláudio Manoel Santana e Silva.

b) Da carreira de Artífice, da PP-III

Classe "G"

8 (oito) cargos, vagos por promoção de:

1 — Aquino Rangel

2 — Diogo Moreno

3 — João Baptista Rodrigues Carneiro

4 — João Henrique Martins

5 — José Pimenta

6 — Luiz dos Santos

7 — Manoel Teixeira Santos

8 — Pedro Ramos

9 — Serafim da Silva Fernandes

c) Da carreira de Desenhista, da PP-III

Classe "I"

3 (três) cargos vagos por promoção de:

1 — Luiz Frederico Serato

2 — Manoel Cândido e Silva

3 — Moacyr Corrêa de Almeida

d) Da carreira de Escriturário, da PP-III

Classe "H"

3 (três) cargos vagos por:

1 — Promoção de Cândido Ribeiro Teixeira

2 — Falecimento de Mário Pintoni

3 — Exoneração de Ruth Zappa

e) Da carreira de Feltor, da PS-II

Classe "P"

8 (oito) cargos vagos por:

1 — Exoneração de Albino Salotti

2 — Promoção de Cláudio Galera

3 — Promoção de Ezau Rodrigues

4 — Promoção de João Benedito Bertonsin

5 — Promoção de João Peloso Filho

6 — Promoção de Joaquim Mala

7 — Falecimento de José da Silva

8 — Promoção de Sebastião Borçal

Classe "G"

2 (dois) cargos vagos por aposentadoria de:

1 — Aristides Ferreira Abranches

2 — Joaquim Antonio Branco

f) Da carreira de Guarda, da PS-II

Classe "F"

1 (um) cargo vago por promoção de Venâncio Francisco da Silva.

g) Da carreira de Mecânico, da PP-III

Classe "H"

2 (dois) cargos vagos por:

1 — Aposentadoria de Casemiro Ambrozewicz

2 — Promoção de Francisco Pintoni

h) Da carreira de Motorista, da PP-III

Classe "G"

1 (um) cargo vago por promoção de Antonio João Sagnori.

i) Da carreira de Operador de Máquinas, da PS-II

Classe "G"

1 (um) cargo vago por promoção de Izaltino Vera Cruz

j) Da carreira de Servente-Contínuo-Porteiro, da PP-III

Cargo de Servente classe "E"

1 (um) cargo vago por demissão de Modesto Manoel dos Santos

k) Da carreira de Trabalhador, da PS-II

Classe "E"

85 (oitenta e cinco) cargos vagos por:

1 — Promoção de Albino Simões

2 — Promoção de Alfredo Bimonte

3 — Promoção de André Medeiros

4 — Promoção de Angelo Antonio Benaglia

5 — Promoção de Angelo Corte

6 — Promoção de Anibal Leite da Cruz

7 — Promoção de Antonio Alves da Silva

8 — Promoção de Antonio da Costa Henrique

9 — Promoção de Antonio Dias Machado

10 — Promoção de Antonio Durante

11 — Promoção de Antonio Elyseu Menti

12 — Falecimento de Antonio Ferreira de Oliveira

13 — Promoção de Antonio Jacintho

14 — Promoção de Antonio José de Moraes (II)

15 — Promoção de Antonio Leonel de Medeiros

16 — Promoção de Antonio Puchinelli

17 — Promoção de Aparecido Barbosa de Oliveira

18 — Promoção de Armando Peron

19 — Promoção de Augusto Delgado

20 — Promoção de Augusto Emilio Chlorato

21 — Promoção de Benedito Carlos Martiniano

22 — Promoção de Bento Jorge de Lima

23 — Promoção de Carmelino Soares

24 — Promoção de Cezar Caleffo

25 — Promoção de Cezar Caleffo

- 26 — Promoção de Domingos Azorli
- 27 — Promoção de Ernesto Pedrazzoli
- 28 — Promoção de Francisco Camacho Soto
- 29 — Promoção de Francisco Pinto
- 30 — Promoção de Genésio de Paula
- 31 — Promoção de Herculano Lemes de Paula
- 32 — Promoção de Hygino Luiz Simões
- 33 — Promoção de João Arnaldo Vieira
- 34 — Promoção de João Ferreira
- 35 — Promoção de João Martin
- 36 — Promoção de João Nunes de Oliveira (II)
- 37 — Promoção de João Oliverio
- 38 — Promoção de João Pezozo de Amaral
- 39 — Promoção de João Pereira Coutinho
- 40 — Promoção de João Pires
- 41 — Promoção de João da Silva
- 42 — Promoção de João de Souza Loureiro
- 43 — Promoção de João Vicentini
- 44 — Promoção de Joaquim Corrêa
- 45 — Promoção de Joaquim Ferreira
- 46 — Promoção de Joaquim Pereira da Silva
- 47 — Promoção de José André Gonçalves
- 48 — Promoção de José Antonio
- 49 — Promoção de José Barreto de Siqueira
- 50 — Promoção de José Cremer Sauer
- 51 — Promoção de José Fernando Trento
- 52 — Demissão de José Henrique Moreira
- 53 — Promoção de José Meneses de Toledo
- 54 — Promoção de José de Oliveira Cassi
- 55 — Promoção de José Olivo Pulcinelli
- 56 — Promoção de José Otero
- 57 — Promoção de José Ramiro
- 58 — Promoção de José Vieira
- 59 — Promoção de Lásaro Antonio do Amaral
- 60 — Promoção de Lauro Januário da Silva
- 61 — Promoção de Libano Silva
- 62 — Promoção de Lindolpho Corrêa Batista
- 63 — Promoção de Luciano Storco
- 64 — Promoção de Lucidio Corrêa
- 65 — Promoção de Luiz Gaffo
- 66 — Promoção de Mansueto Galotto
- 67 — Promoção de Maximiliano Volponi
- 68 — Promoção de Miguel Romani
- 69 — Promoção de Narciza José de Oliveira
- 70 — Promoção de Natale Cicholin
- 71 — Promoção de Pedro Affonso de Lima
- 72 — Promoção de Pedro Andreato
- 73 — Promoção de Pedro Celso
- 74 — Aposentadoria de Permiliano Vedovato
- 75 — Promoção de Romão Pereira da Silva
- 76 — Promoção de Salvador Garcia
- 77 — Promoção de Sebastião Bento de Godoy
- 78 — Aposentadoria de Sebastião Bueno de Moraes
- 79 — Promoção de Sebastião Gomes Ferreira
- 80 — Promoção de Sebastião Ribeiro
- 81 — Aposentadoria de Severino de Lima
- 82 — Promoção de Severino Del Tio
- 83 — Promoção de Vicente Dias
- 84 — Promoção de Vicente Rodrigues
- 85 — Exoneração de Virgilio Afonso de Lima

Classe "F"

4 (quatro) cargos vagos por falecimento:

1 — Argemiro Rodrigues de Souza

2 — Luiz Rodrigues

3 — Roque Pôncio de Almeida

4 — Aposentadoria de Gildo Storco.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de julho de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.950, DE 12 DE JULHO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no 13.º subdistrito — Butantã — município e comarca da Capital, necessária à construção da Delegacia Circunscriçional

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 4.048,00 m² (quatro mil e quarenta e oito metros quadrados), situado no 13.º subdistrito — Butantã — município e comarca da Capital, que consta pertencer à City of S. Paulo Improvements & Freehold Land Company Ltd., necessária à construção da Delegacia Circunscriçional, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a avenida Professor Francisco Morato, antiga Estrada de Itapeverica, onde mede 40,13 metros a começar do canto chanfrado da esquina com a rua Eden, antiga rua 4, até a divisa entre os lotes 5 e 6; segue à direita por essa divisa, confrontando com o lote 6, medindo 35,76 metros até os fundos do lote 13, onde, quebrando à direita, pela divisa dos fundos dos lotes 5 e 13, medindo 6,01 metros até a divisa entre os lotes 13 e 14, onde, quebrando à esquerda, segue por essa divisa, medindo 35,54 metros, até o alinhamento da rua Camucá, antiga rua 5, pelo qual segue à direita medindo 64,41 metros até o canto chanfrado da esquina com a rua Eden, antiga 4, onde mede mais 8,00 metros até alcançar o alinhamento desta, pelo qual segue à direita, medindo 62,55 metros até o canto chanfrado da esquina com a avenida Professor Francisco Morato, medindo mais 8,00 metros nesse canto até o ponto de partida, medidas essas constantes da planta F.12529, anexa ao processo DJ-20.425/60 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 298.491.1.1.1. — da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de julho de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.951, DE 12 DE JULHO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no bairro de Vila Leopoldina, município e comarca da Capital, necessária à construção da Escola Profissional

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma irregular com a área de 10.741,00 m² (dez mil, setecentos e quarenta e um